GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 131/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017, Processo Administrativo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Chefe de Gabinete, Sr. Mauricio Souza Silveira, portador do CPF nº. 079.549.236-73 e RG nº 15.118.055 SSP/MG, e do outro lado a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº 23.550.154/0001-52, neste ato representado por seu proprietário **MARCOS HENRIQUE DE LIMA**, portador do RG nº 26.817.335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Caconde/SP, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Santa Cruz da Prata à Guaranésia,** sendo 88 km/dia, permanece inalterado em R$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o total deste aditivo em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***

25 - Manutenção Das Atividades Da Chefia Do Executivo – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	02.10.01.04.122.0052.2.201 – 3.3.90.39.99
172 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Munic. Obras - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 – 3.3.90.39.99
539 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Serviços De Terceiros Pessoa	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.99
597 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistencia Social – Outros Serviços De Terceiros Pessoa	02.91.02. 08.122.0052.2.088 – 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Mauricio Souza Silveira
Chefe de Gabinete

Marcos Henrique de Lima
Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME
Contratado